



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 9/2024 - PPGT/UFMA

PORTARIA Nº 9/2024 – PPGT

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que estabelece o artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando, ainda, as indicações formalizadas por meio do Despacho nº 0873488/2024/FUMA/OEAUX/SINFRA/UFMA, constante do Processo Administrativo nº 23115.000038/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do Contrato Nº 09/2024-SICON, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a empresa Raça Segurança Patrimonial LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância armada, nos campi, de Bacabal, Balsas, Chapadinha, Grajaú e Imperatriz:

I - como Gestor do contrato, YGNO ALLIANDRO COSTA LIMA - Matrícula SIAPE nº 1893647;

II - como suplente de Gestor do contrato, EDUARDO ATANAEL SANTOS SILVA - Matrícula SIAPE nº 01045838;

III - como Fiscal Técnico do contrato, EDMILSON SA PACHECO - Matrícula SIAPE nº 1045824;

IV - como suplente de Fiscal Técnico do contrato, RAIMUNDO WALNER MENDES- Matrícula SIAPE nº 1046018;

V - como Fiscal Administrativo do contrato, GILVAN DE JESUS BESERRA MELO - Matrícula SIAPE nº 1045790;

VI - como suplente de Fiscal Administrativo do contrato, MANOEL ROSA GOMES- Matrícula SIAPE nº 1045730;

VII - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Bacabal, CICERO ERNANDES DE SOUSA - Matrícula SIAPE nº 3353295;

VIII - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Bacabal, JHONANTAN DA COSTA PEREIRA – Matrícula SIAPE nº 3024200;

IX - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Balsas, GISELIA BRITO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2076594;

X - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Balsas, GILSENE SOARES SOUSA- Matrícula SIAPE nº 3365711;

XI - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Chapadinha, MARCOS ANTÔNIO DELMONDES BOMFIM- Matrícula SIAPE nº 1555857;

XII - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Chapadinha, LUIS FERNANDO VASCONCELOS RIBEIRO - Matrícula SIAPE nº 1163192;

XIII - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Grajaú, RODRIGO RAMOS DA CRUZ- Matrícula SIAPE nº 2145831;

XIV - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Grajaú, JARDEL PEREIRA MARINHO - Matrícula SIAPE nº 2236228;

XV - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Imperatriz, RAIMUNDA PAULA SILVA SOUSA - Matrícula SIAPE nº 1225121;

XVI - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Imperatriz, LEANDRO SILVA DE SOUSA - Matrícula SIAPE nº 1075306;

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, ou aquela que a suceder.

§ 1º O Gestor do Contrato e o Fiscal são responsáveis por realizar as comunicações remetidas para a empresa, no que for de sua competência.

§ 2º Setores e chefias que tenham relação ou competência correlacionada ao contrato poderão manter contato, realizar comunicação ou apresentar solicitações à empresa, nos limites de suas atribuições, sempre encaminhando documentos com cópia ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato, após a autorização do Reitor, deverá proceder com a aplicação de sanções e penalizações previstas no contrato celebrado, bem como formalizar as respectivas notificações que serão destinadas à empresa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Autenticado em 26/01/2024)

WALBER LINS PONTES

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - PPGT

Matrícula: 1766878